



# Prefeitura Municipal de Soledade de Minas

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, 134 - Tel. (35) 333-1100

Fax. (35) 333-1101 - CEP: 37.478-000 - Soledade de Minas - MG

CGC: 18.188.235/0001-14

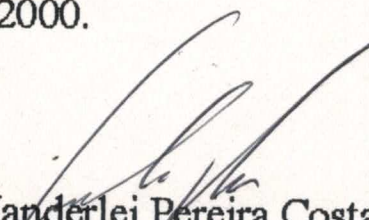
## **LEI MUNICIPAL DE Nº 740/2000** **Dispõe sobre o salário mínimo**

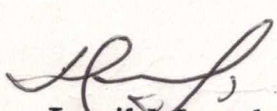
A Câmara Municipal de Soledade de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Nenhum funcionário ou servidor público da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, perceberá mensalmente menos de um salário mínimo vigente.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, MG, 26 de MAIO de 2000.

  
Vanderlei Pereira Costa  
Secretário

  
Jamil Murad  
Prefeito Municipal



Registro: Livro de Leis de nº 09, fls. 38v

Publicidade: Quadro de Avisos da Municipalidade.

Servidora Municipal